



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 272/2013**  
Protocolo 2013.01.373.227

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 339/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.

<b>ISENTO (Vermelho)</b>	<b>PADRÃO (Verde)</b>	<b>CERTIDÃO (Azul)</b>
0299B017184 a 0299B017200	0299B073271 a 0299B073300	0299B137335 a 0299B137350
0299B018411 a 0299B018450	0299B073822 a 0299B073850	0299B137812 a 0299B137850
0299B018464 a 0299B018500	0299B074036 a 0299B074050	0299B138188 a 0299B138200
0299B018520 a 0299B018550	0299B074074 a 0299B074100	0299B138303 a 0299B138350
0299B018551 a 0299B018700	0299B074101 a 0299B074900	0299B138351 a 0299B145000
-	0299B075001 a 0299B085000	-

**RECOMENDO** aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Vitória/ES, 01 de Novembro de 2013.

**DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**  
Corregedor-Geral da Justiça